



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº 02 /2022

Autoriza a transferência de bens móveis inservíveis, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Capanema a transferir para o Poder Executivo Municipal os bens móveis considerados inservíveis nos autos do processo administrativo de protocolo Nº 394/2022, cuja relação é descrita abaixo, e que se encontram sob a responsabilidade do setor administrativo, desta Casa de Leis:

| Quantidade | Descrição                                  | Nº de patrimônio |
|------------|--------------------------------------------|------------------|
| 01         | Ventilado pedestal Ventisul                | 0041             |
| 01         | Microfone sem fio SM 58 VHF                | 0190             |
| 01         | Microfone Vocal Dinâmico com fio.          | 0213             |
| 01         | Balcão de cozinha com bacia medindo 1,20M. | 0259             |

Art. 2º Com a efetivação desta Resolução, fica o setor competente autorizado a proceder a baixa no registro de bens patrimoniais, objetos da presente Resolução, sendo o valor total dos bens ora a serem baixados num montante de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,  
aos 07 dias do mês julho de 2022.

  
**Ercio Marques Schappo**  
Presidente

|           |                 |
|-----------|-----------------|
| PUBLICADO | <u>DIOGM</u>    |
| EDIÇÃO    | <u>1000</u>     |
| DATA      | <u>08/07/22</u> |